CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019

LEI Nº 2543/19, de 29 de novembro de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1897 em 02 de dezembro de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2870/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **EUNILDO ZANCHIM.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1897
Página 03, em 02/12/19
NILSON
Funcionário

LEI Nº 2543/2019

SÚMULA:- Concede Título de Utilidade Pública a AMPEC – Sarandi, Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à **AMPEC – Sarandi – Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região**, pelos relevantes serviços prestados em prol do fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas da Região Metropolitana, tais como: organizar e promover eventos, conferências, palestras, cursos e treinamentos sobre assuntos do interesse dos associados, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 17.602.725/0001-52, entidade sem fins econômicos, fundada em 13 de dezembro de 2007, com sede à Avenida Antônio Volpato, 4200, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º A **AMPEC – Sarandi – Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região** deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º Fica revogada em todo seu teor a Lei nº 2.151, de 18 de maio de 2015.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2543/2019

SÚMULA:-Concede Título de Utilidade Pública a AMPEC – Sarandi, Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Eunildo Zanchim "Nildão".

Art. 1º Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à **AMPEC–Sarandi–Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região**, pelos relevantes serviços prestados em prol do fortalecimento das Micro e Pequenas Empresas da Região Metropolitana, tais como: organizar e promover eventos, conferências, palestras, cursos e treinamentos sobre assuntos do interesse dos associados, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ N° 17.602.725/0001-52, entidade sem fins econômicos, fundada em 13 de dezembro de 2007, com sede à Avenida Antônio Volpato, 4200, no Jardim Europa, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.
Art. 2ºA **AMPEC – Sarandi – Associação das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais de Sarandi e Região** deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.
Art. 3º Fica revogada em todo seu teor a Lei nº 2.151, de 18 de maio de 2015.

Art. 4º EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:EA249E17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2019. Edição 1897
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/